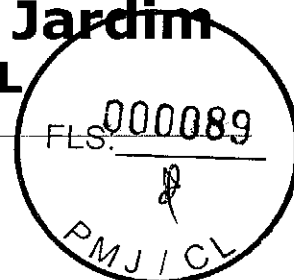




Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Nº 2019.07.05.1

1ª Parte: PREÂMBULO

D) OBJETO

a) DEFINIÇÃO: Aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

b) ORDENADOR DA DESPESA: Secretário Municipal de Saúde – Jaskeihan Jorge Emídio.

c) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	4.4.90.52.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00

d) PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO: Os bens/produtos serão entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretaria/Fundo Municipal competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede deste(a), ou onde for mencionado na antedita Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, ao final firmado, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 19 de Julho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, será realizada licitação na modalidade Pregão, do tipo “menor preço por Lote”, visando à aquisição do objeto supramencionado, conforme descrito no objeto deste Edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 09:00 horas do retromencionado dia. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000090

PMJ/CL

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do Pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3.0 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preços:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2019.07.05.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

Prefeitura Municipal de Jardim

Pregão n.º 2019.07.05.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITANTE: CNPJ:

ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

3.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.5 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000091

3.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

3.7 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.8 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.10 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a relação dos bens/produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante, devendo suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, sempre seguindo o orçamento apresentado no Anexo I deste Edital.

4.3 As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressas em Real (R\$), em algarismos, para os preços unitários, e em algarismo e por extenso, para o valor global da proposta, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.4 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos itens 6.5 e 6.6 deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preços que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o item 8.5 deste edital.

4.5 Juntamente com as propostas comerciais, os interessados deverão apresentar as seguintes declarações com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do constante nas mesmas, conforme modelos constantes no Anexo II do presente Instrumento:

4.5.1 Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos bens/produtos a serem ofertados e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

4.5.2 Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

000092
FLS: _____

4.5.3 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art.32, §2º da Lei n.º 8.666/93).

5.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- j) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- k) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- l) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta ;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, com firma(s) reconhecida(s) em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do signatário.
- q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.
- r) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000093

5.2 - A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente, invalidará o documento, e, por consequência, ~~habilitará~~ o licitante.

6.0 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, às 09:00 horas, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro, salvo as retificações feitas por meio de lances verbais.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes e específicos ao Pregão nº 2019.07.05.1, em nome da licitante.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6.2 Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), e específica para o Pregão nº 2019.07.05.1.

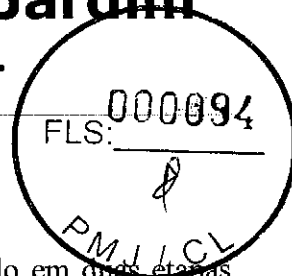
6.6.3 Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços". No caso de cópias, deverão ser devidamente autenticadas por cartório competente, não estando, poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas ao documento original.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não impedirá a participação do licitante, mas impossibilitará a representação, a manifestação e o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do Pregão.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no item 6.6 deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



7.0 DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do Menor Preço por Lote para o objeto do Edital:

I – A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes dos licitantes presentes.

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preços definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Jardim se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se manifestadamente inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0 DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados para os Lotes.

8.1.1 O julgamento das propostas será feito pelo valor do menor preço apresentado para os respectivos Lotes constantes no Anexo I deste Edital, sendo que o licitante deverá apresentar preços para todos os itens especificados no Lote.

8.1.2 A proposta do licitante somente será válida e classificada para determinado Lote, com a apresentação de preços para todos os itens constantes no referido Lote.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço para o Lote e aqueles que tenham



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000095

MJ/CL

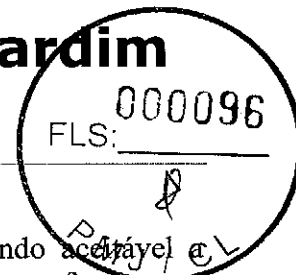
- apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.
- 8.3 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.4 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 8.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 8.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.
- 8.11 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 8.12 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.
- 8.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.14 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preços), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 8.14.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 8.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.
- 8.16 Serão observados os benefícios e direitos contidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no trâmite deste procedimento.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



9.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos nos itens 7.0 e 8.0 deste edital, e sendo a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preços formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas.

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a(s) Secretaria(s) competente(s) para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.4 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000097

MJICL

10.6 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na(s) respectiva(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem.

10.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem homologará(ão) o procedimento licitatório e adjudicará(ão) o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.8 Dos atos da Administração após a celebração do(s) Contrato(s), decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberão:

I – Recurso, dirigido ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, a ser protocolizado na sede da própria Secretaria, nos casos de anulação ou revogação da licitação, rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93 ou aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

II – Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – Pedido de reconsideração de decisão do(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

10.9 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

10.10 A intimação dos atos referidos no inciso I do item 10.8 do edital, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, e no inciso III do mesmo item, será feita mediante publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

10.11 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica.

11.2 O licitante vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 17.7 deste Edital.

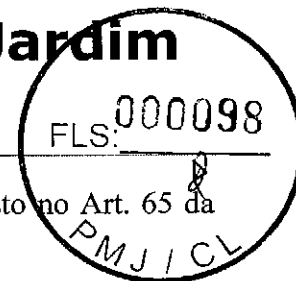
11.3 Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



11.6 O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.0 DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1 O(s) Contrato(s) resultante(s) da presente licitação só terá(ão) validade e eficácia depois de aprovado(s) pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa, conforme o caso, e publicado(s) seu(s) extrato(s) nos termos do item 11.4 supra.

12.2 O(s) futuro(s) Contrato(s) terá(ão) vigência até 31/12/2019, a contar da data de assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos bens/produos.

13.0 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

13.2 A Contratada, além das responsabilidades resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos:

14.2.1 Os bens/produos deverão ser entregues na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.2.2 A entrega dos bens/produos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador da Despesa.

14.2.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

14.2.4 Por ocasião da entrega dos produos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Notas Fiscais.

14.2.5 O bem/produo que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

14.2.6 Para os bens/produos objeto deste certame, deverá ser emitida Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim – CE, e, para a entrega dos produos deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.3 A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria/Fundo Municipal contratante.

14.4 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.6 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000099

27/11/2017

14.7 Os bens/produtos objetos da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) mesmo(s).

14.8 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15.0 DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16.0 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 Para os negócios fechados será emitido o Extrato de Fechamento de Negócios que discriminará as condições específicas;

16.3 As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.4 Os preços dos bens/produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no Pregão.

16.5 Os bens/produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da(s) Secretaria(s)/Fundo(s) de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste Edital.

16.6 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria/Fundo de origem, através de cheque nominal a empresa.

17.0 DAS PENALIDADES

17.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000100

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000101

18.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2 O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.5 O(A) Ordenador(a) de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.6 Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Jardim/CE.

19.8 Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3555-1772.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

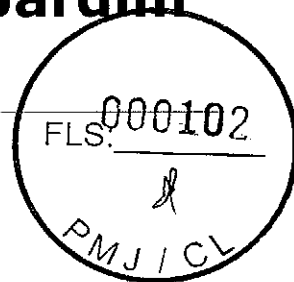
19.12 Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone (88)3555-1772.

19.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.14 Os interessados, ao participarem do Pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



19.15 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

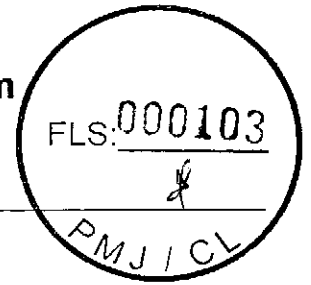
- Anexo I - Termo de Referência
- Anexo II - Modelos de Declarações
- Anexo III - Proposta Padronizada
- Anexo IV - Minuta do Contrato

Jardim/CE, 05 de Julho de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Pregoeiro Oficial do Município



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



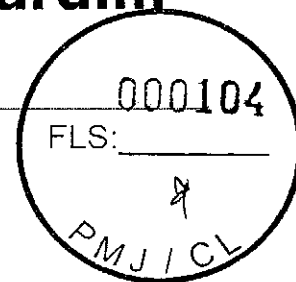
ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Pregão nº 2019.07.05.1



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2019.07.05.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A futura contratação propiciará melhor desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material e instrumento, garantindo as condições mínimas necessárias para a realização de atendimentos a comunidade, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.1.4 - Outro ponto a se destacar, caso viesse a ser adotado o critério de julgamento por item, seria o lapso temporal necessário para a finalização do processo, uma vez que, por se tratar de processo na modalidade Pregão, do tipo presencial, ocorrer-se-ia uma fase de lances para cada um dos inúmeros itens, o que acarretaria na necessidade de vários dias para a total conclusão das sessões de lances



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000105
Licitatório

verbais, e, por conseguinte, de vários dias para a finalização completa de um único processo licitatório, o que inviabilizaria a desburocratização obtida com o advento da modalidade Pregão, a qual veio a existir para assegurar maior celeridade aos certames licitatórios, além da geração de despesas financeiras consideráveis aos participantes, vez que os mesmos teriam que realizar uma série de viagens até a conclusão das fases processuais, por estarmos diante de um processo que possui como requisito a presença dos concorrentes (Pregão Presencial). Agindo diferente disso, estaríamos ferindo o Princípio da Celeridade, que, no presente caso, estaria também ligado à economicidade processual, haja vista possuir ênfase da nuance temporal, amparada no fato de que o processo licitatório deve buscar a construção do provimento final dentro do menor intervalo de tempo possível.

3.1.5 - Mais uma observação a ser levada em consideração, diz respeito aos demais processos licitatórios a serem realizados ou já deflagrados por esta Administração, os quais teriam certamente o seu regular andamento prejudicado, pelo fato de um único procedimento, em virtude do quantitativo numeroso de itens e no caso de ser adotado o critério de julgamento por item, vir a se arrastar por vários dias em razão das incontáveis sessões de lances verbais que poderão ocorrer. Exemplificando tal situação, temos um certame licitatório já com abertura marcada ou um trâmite de um processo para ser deflagrado, quando ambos não teriam sua efetiva realização ou continuidade, pelo fato de um procedimento licitatório haver iniciado em uma data e haver se prolongado, pela impossibilidade da finalização das etapas de lances verbais em um mesmo dia, para uma ou várias outras datas, inviabilizando a efetiva continuidade das demais ações desta Administração Pública.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : 01 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Abaixador de língua individual: Abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Pacote com 500 unidades embaladas individualmente com data de fabricação e número do lote.	PCT	110	12,00	1.320,00
0002	Abridor de boca de silicone. Contendo um adulto e um infantil. Dimensões adulto: 40 x 30 x 20 mm e infantil: 30x 25x18 mm. Validade: 5 anos. Autoclavável a 134°C.	UND	30	20,00	600,00
0003	Adesivo odontológico. Agente de união com carga, fotopolimerizável e monocomponente para esmalte e dentina. Indicado para restaurações diretas de compósitos, cerômero e compômerosfotopolimerizáveis.	UND	120	65,00	7.800,00
0004	Água Oxigenada 10 v – frasco plástico de 1 litro de água oxigenada 10 v, solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, nº. lote, validade, registro ANVISA.	L	50	12,60	630,00
0005	Agulha Hipodérmica Descartável 20x5,5: estéril, embalada individualmente, impresso lote, fabricação e validade, atóxica, canhão com ajuste perfeito a seringa, capa protetora. CX com 100 unidades.	CX	1000	13,60	13.600,00
0006	Agulha gengival 27 g longa. Agulha com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno.	UND	50	45,00	2.250,00
0007	Agulha gengival 30 g curta. Agulha com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno.	UND	90	45,00	4.050,00
0008	Agulha gengival extracurta. Agulha com biseltrifacetado, cânula altamente flexível siliconizada, estojo plástico e protetor, lacre	UND	50	45,00	2.250,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000106

PMJ/CL

	de segurança que garante a esterilidade, rosca interna universal para seringas de carpule e bisel interno com ângulo curto. Produto de uso único. Estéril a óxido de etileno.				
0009	Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5: com dispositivo de segurança NR-32, estéril, atóxica, epirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luerlock ou luer slip, composta de cânula com bisel, tri facetado e siliconado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, registro no MS, nº. lote.	CX	3000	13,60	40.800,00
0010	Álcool 96 ° ou álcool comum embalagem com 1000ml.	UND	160	14,50	2.320,00
0011	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 5 litros, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e registro ANVISA.	UND	250	70,00	17.500,00
0012	Álcool etílico a 70%, para assepsia das mãos. Composição: sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e registro ANVISA. Envasado em embalagem com 1 litro.	UND	400	9,50	3.800,00
0013	Álcool gel etílico 70%. Frasco com 500ml.	UND	100	15,20	1.520,00
0014	Algodão hidrófilo: algodão absorvente em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 e 1,5 cm de espessuras por 22 cm de largura e contendo 500 g. O produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização. Embalagem contendo registro no MS, data de fabricação, nº. lote e validade. – Rolo com 500 gr.	PCT	460	25,00	11.500,00
0015	Algodão odontológico: rolete produzido com fibras 100% naturais e selecionadas, formato cilíndrico e consistência macia para afastamento de bochecha. Pacote com 100 unidades.	PCT	500	4,00	2.000,00
0016	Amálgama em cápsula, 2 porções. Frasco com 50 cápsulas	FR	150	220,00	33.000,00
0017	Coletor de Materiais Perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e registro ANVISA. Caixa com 10 unidades.	CX	200	14,70	2.940,00
0018	Esparadrapo 10cm x 4,5m: impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem.	UND	600	8,90	5.340,00
0019	Esparadrapo tipo Micropore 4,5 mm x 10 m. Fita cirúrgica hipoalérgica, medindo 50 mm x 10m. Externamente dados de rotulagem.	UND	350	9,90	3.465,00
					Total: 156.685,00

Lote : 02 - Anestésicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Anestésico odontológico tópico gel (benzocaina 0,2g, excipientes Q.S.P 1,0 g. Excipientes: sacarina sódica, polietilenoglicol 4.000, polietilenoglicol 400, aroma tutti-frutti e corante). Pote com 12g.	UND	90	16,00	1.440,00
0002	Anestésico odontológico: Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaina e de fenilefrina, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	UND	120	68,00	8.160,00
0003	Anestésico odontológico: cloridrato de articaina com epinefrina.	UND	40	170,00	6.800,00

①



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000107

0004	Anestésico injetável. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	UND	40	140,00	
0005	Anestésico: cloridrato de mepivacaina a 3%. Anestésico injetável, sem vaso constritor. Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml.	UND	120	75,00	9.000,00
					Total: 31.000,00

Lote : 03 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Aplicador descartável odontológico: tipo microbrush. Possui haste dobrável, ponta com cerdas de nylon, tamanho fino 1,5mm, 1/8 de gota para aplicação de evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos. Caixa com 100 unidades.	CX	200	18,00	3.600,00
0002	Atadura de crepe elástica 05cmx2,20 m composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com certificações e registro ANVISA, NBR nº14056 – portaria 106/2003 – INMETRO. Pacote com 12 rolos embalados individualmente constando dados de procedência, data de fabricação e número do lote.	PCT	500	16,90	8.450,00
0003	Babador impermeável de dimensões aproximadas 30 x 40 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	80	18,00	1.440,00
0004	Bicarbonato de sódio indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Pote com 200 gramas.	UND	50	12,00	600,00
0005	Bolsa de Colostomia Drenável. Acompanha um disco protetor de pele tipo stomahesive e um suporte adesivo flexível. Caixa com 10 unidades.	CX	100	175,00	17.500,00
0006	Broca cirúrgica, numeração 701, haste curta.	UND	75	22,00	1.650,00
0007	Broca cirúrgica, numeração 701, haste longa.	UND	40	22,00	880,00
0008	Broca cirúrgica, numeração 702, haste curta.	UND	75	22,00	1.650,00
0009	Broca cirúrgica, numeração 702, haste longa.	UND	40	22,00	880,00
0010	Broca cirúrgica, numeração 703, haste curta.	UND	75	22,00	1.650,00
0011	Broca cirúrgica, numeração 703, haste longa.	UND	40	22,00	880,00
0012	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3168, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0013	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1011, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0014	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1012, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0015	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1013, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0016	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1014, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0017	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1015, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0018	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1016, haste curta.	UND	150	6,00	900,00
0019	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1033, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0020	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1034, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0021	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1035, haste curta.	UND	120	6,00	720,00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS 000108

0022	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1036, haste curta.	UND	120	6,00	
0023	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1047, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0024	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1092, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0025	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 2067, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0026	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 2134FF, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0027	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 2200, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0028	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3117, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0029	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3118, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0030	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3168F.	UND	120	6,00	720,00
0031	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3168FF.	UND	120	6,00	720,00
0032	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3195F, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0033	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 3195FF, haste curta.	UND	120	6,00	720,00
0034	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1013, haste longa.	UND	100	6,00	600,00
0035	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1014, haste longa.	UND	100	6,00	600,00
0036	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1015, haste longa.	UND	100	6,00	600,00
0037	Broca de aço inoxidável e diamantada para alta rotação. Embalada e esterilizada individualmente, série 1016, haste longa.	UND	100	6,00	600,00
0038	Brocas carbides esféricas para micromotor CA01.	UND	60	10,00	600,00
0039	Brocas carbides esféricas para micromotor CA02.	UND	60	10,00	600,00
0040	Brocas carbides esféricas para micromotor CA03.	UND	60	10,00	600,00
0041	Brocas Endo-Z	UND	50	40,00	2.000,00
					Total: 62.300,00

Lote : 04 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cariostático, Frasco 10ml.	UND	30	18,00	540,00
0002	Cartela radiográfica para 2 películas periapicais, com 2 furos; confeccionada em papel tipo cartolina, gramatura 180, cor branca. Pacote com 100 cartelas medindo 11,5 cm x 8 cm cada.	PCT	30	3,30	99,00
0003	Cimento cirúrgico odontológico, embalagem com 1 tubo de pasta base com 90g e 1 tubo de pasta aceleradora com 90g.	UND	20	115,00	2.300,00
0004	Cimento de hidróxido de cálcio (pasta). Embalagem com 13g de pasta base + 11g de catalisador.	UND	40	28,00	1.120,00
0005	Clorhexidina (gluconato) 0,12%. Solução para bochecho. Frasco com 250ml.	FR	100	13,00	1.300,00
0006	Coletor de Materiais Perfurocortantes capacidade 07 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de	FR	100	6,70	670,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

000109
 FLS: _____
 PMJ/CL

	objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e registro ANVISA. Caixa com 10 unidades.				
0007	Coletor de Materiais Perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e registro ANVISA. Caixa com 10 unidades.	CX	100	9,90	990,00
0008	Coletor de Urina Sistema Fechado - capacidade 2000 ml. Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e registro ANVISA.	UND	100	85,00	8.500,00
0009	Coletor de Materiais Perfurocortantes capacidade 03 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500, constando externamente os dados de identificação e registro ANVISA. Caixa com 10 unidades.	CX	9	4,90	44,10
0010	Colgadura Individual para radiografia em aço inoxidável.	UND	30	7,00	210,00
0011	Compressa de Gaze Estéreo 13 fios dimensões aproximadas 7.5cm x 7.5 cm (dobrada): altamente absorvente na cor branca, isento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou quaisquer outros componentes que possam trazer riscos, 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; atóxica; aprotogênica; conteúdo da embalagem: 10 compressas de gazes 13 fios; produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Embalagem contendo 10 unidades.	PCT	1000	18,50	18.500,00
0012	Compressa de gaze hidrófila 9 fios dimensões aproximadas de 7,5cm x 7,5cm. Confeccionada com 100% algodão, 8 camadas, 5 dobras, alvejado, inodoro, insípido, isenta de amido e alvejante óptico. Pacote com 500 unidades.	PCT	400	15,70	6.280,00
0013	Corante de placa bacteriana pela ação da fucsina (solução). Frasco de 10ml.	FR	60	12,00	720,00
0014	Cunha anatômica de madeira sortida. Indicadas para o travamento cervical das matrizes em restaurações. Embalagem com 100 unidades.	UND	30	23,00	690,00
0015	Detergente Enzimático: Composição química: tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lipase, enzima protease, enzima amilase, corante, essência. Apresentação: deve conter data de fabricação e validade, número do lote e número de registro na ANVISA. Frasco plástico com 1 litro e lacre.	FR	50	85,00	4.250,00
					Total: 46.213,10

Lote : 05 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Digluconato de clorexidina 2%, antisséptico para preparo de cavidades. Frasco com 100ml.	FR	30	15,00	450,00
0002	Disco de lixa para acabamento de resina. Embalagem com 50 unidades de 19mm.	UND	50	120,00	6.000,00
0003	Escova de Robinson para profilaxia.	UND	500	2,20	1.100,00
0004	Escova dental adulta com multitufo, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda.	UND	3500	2,50	8.750,00
0005	Escova dental infantil, com multitufo, atóxicas, a ponta das cerdas com terminação redonda.	UND	8500	2,00	17.000,00
0006	Especulo Vaginal Descartável: estéril e lubrificado, embalagem grau cirúrgico. Tamanho "M". Fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente.	UND	5000	2,00	10.000,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000110

RMJ/CL

	Embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade.				
0007	Especulo Vaginal Descartável, estéril e lubrificado, embalagem grau cirúrgico - tamanho "P". Fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal. Fabricado em poliestireno de alto impacto (psai), pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade.	UND	5000	2,00	10.000,00
0008	Eugenol restaurador provisório endodôntico. Frasco 20ml.	FR	60	19,90	1.194,00
0009	Evidenciador de placa bacteriana, embalagem com 60 pastilhas.	UND	60	31,00	1.860,00
0010	Filme em PVC transparente para proteção de equipamentos odontológicos medindo aproximadamente 28 cm x 30 m.	UND	200	5,00	1.000,00
0011	Filme radiológico adulto intra oral medindo aproximadamente 3 x 4cm, embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida. Caixa com 100 unidades.	UND	50	170,00	8.500,00
0012	Filme radiológico infantil intra oral, embalado individualmente para radiografia periapical de exposição reduzida. Caixa com 100 unidades.	UND	30	230,00	6.900,00
0013	Fio de Sutura 2-0 com agulha de 25 mm: Composto por agulha de aço inoxidável e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade. O pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades.	CX	50	45,00	2.250,00
0014	Fio de sutura de seda preta trançada 4-0 agulha 17 mm: Não absorvível, estéril, 45 cm 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	150	45,00	6.750,00
0015	Fio de sutura de seda preta trançada 3-0 agulha 17 mm: Não absorvível, estéril, 45 cm 3/8. Caixa com 24 unidades.	CX	80	45,00	3.600,00
0016	Fio de sutura nylon 3-0-triangular. Utilizado para aproximar tecidos em ações de ligar ou suturar, assim controlando hemorragias e favorecendo a cicatrização. Caixa com 24 envelopes.	CX	80	45,00	3.600,00
0017	Fio dental com 50 metros para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante, lubrificado com cera natural, totalmente livre de impurezas ou manchas, de cor branca. Embalado em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	UND	180	5,00	900,00
Total: 89.854,00					

Lote : 06 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fita Adesiva para Autoclave a Vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave. O produto deverá possuir listas diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade e registro ANVISA. Rolo com 18mm x 30 m.	UND	500	6,50	3.250,00
0002	Fita adesiva para autoclave confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Deve possuir, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Deve possuir listras diagonais de tinta termo reativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo medindo aproximadamente 19 mm x 30 m.	UND	90	6,50	585,00
0003	Fita banda matriz metálica de 5mm, para reconstrução dental.	UND	90	5,00	450,00
0004	Fita banda matriz metálica de 7mm, para reconstrução dental.	UND	90	5,00	450,00
0005	Fixador Celular Citológico - Solução spray para esfregaços vaginais. Embalagem contendo data de fabricação, número de lote e validade e registro ANVISA. Frasco de 100 ml.	FR	150	22,50	3.375,00
0006	Fixador para filmes radiográficos, odontológico, composto por	UND	100	15,00	1.500,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

000111
 FLS: _____
 PMJ/CY

	tiosulfato de amônia 10-15%. Solução pronta para uso. Processamento manual. Embalado em frasco com 475 ml.				
0007	Flúor gel de fluoreto de sódio acidulado (1,23 % de íon flúor) de diversos sabores. Frascos de 200ml.	UND	200	8,80	1.760,00
0008	Flúor solução de fluoreto de sódio 0,05% para bochecho diário. Frasco de 500ml.	UND	700	18,00	12.600,00
0009	Formocresol, material para mumificação da polpa dental. Embalagem com 10ml.	UND	40	8,800	352,00
0010	Frasco para Alimentação Enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50 ml crescente e decrescente. Atóxico, embalado individualmente em sacos plástico.	UND	1000	4,20	4.200,00
0011	Gel para ultra-som. Composição: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel, isenta de sal, hipoalergênico e com viscosidade adequada. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade e registro na ANVISA. Galão com 5 litros.	Gel	25	55,00	1.375,00
0012	Gorro descartável tipo touca. Ajustável a qualquer tamanho de cabeça, não inflamável, totalmente atóxica, com elástico especial em todo o perímetro. Pacote com 100 unidades.	PCT	250	12,00	3.000,00
0013	Papel grau cirúrgicoauto - selante para esterilização tam. 10mm x 100m em rolo.	UND	12	90,00	1.080,00
0014	Papel grau cirúrgico de auto - selante para esterilização tam. 150mm x 100m em rolo.	UND	20	125,00	2.500,00
0015	Papel grau cirúrgico de auto - selante para esterilização tam. 250mm x 100m em rolo.	UND	50	189,00	9.450,00
Total: 45.927,00					

Lote : 07 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Hemostático tópico em solução. Frasco com 10 ml.	UND	30	28,00	840,00
0002	Hidróxido de cálcio P. A. Frasco de 10 gr.	FR	40	9,00	360,00
0003	Hipoclorito de sódio 2,5%, para desinfecção. Embalagem 1 litro	L	80	10,90	872,00
0004	Ionômero de vidro autopolimerizável R, de alta viscosidade, líquido e pó para restauração, na cor A3.	UND	120	43,00	5.160,00
0005	Ionômero de vidro F, autopolimerizável, de alta viscosidade, líquido e pó para forramento, na cor A3.	UND	60	43,00	2.580,00
0006	Ionômero de vidro fotopolimerizável, restaurador, na cor A3.	UND	30	210,00	6.300,00
0007	Kit Aparelho de Pressão Adulto (estetoscópio e esfigmomanometro).	UND	50	115,00	5.750,00
0008	Kit Aparelho de Pressão Infantil (estetoscópio e esfigmomanometro).	UND	20	115,00	2.300,00
0009	Kit com 12 lâminas para acabamento de amálgama para CA. Kit brocas multilâminadas (12 lâminas) para acabamento de amálgama para contra ângulo. Caixa com 6 brocas sortidas e individuais dos modelos: D0061, D0062, D0063, D0064, D0065 e D065B.	KIT	30	110,00	3.300,00
0010	Kit para acabamento e polimento de resina.	KIT	40	60,00	2.400,00
0011	Lâmina de Bisturi - nº. 11. Estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, lote e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	28	43,00	1.204,00
0012	Lâmina de Bisturi - nº. 12. Estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, lote e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	28	43,00	1.204,00
0013	Lâmina de Bisturi - nº. 15 Estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60. Envelope em alumínio que permita abertura com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação, lote e validade. Caixa com 100 unidades.	CX	28	43,00	1.204,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS:000112

0014	Lençol para maca descartável: papel 70x50 branco.	UND	100	17,00	1.700,00
					Total: 19.174,00

Lote : 08 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Limas endodônticas, caixa de série 1 com suas variantes de 15 a 40 e tamanho aproximado de 21mm	UND	30	38,00	1.140,00
0002	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó, bio-absorvível, TAM PP. Caixa com 100 unidades.	CX	1900	29,90	56.810,00
0003	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó, bio-absorvível, TAM P. Caixa com 100 unidades.	UND	2000	29,90	59.800,00
0004	Luva látex para procedimento, ambidestra, descartável, levemente pulverizada com pó, bio-absorvível, TAM M. Caixa com 100 unidades.	CX	1800	29,90	53.820,00
0005	Mandril para baixa rotação, em aço inoxidável para adaptação de instrumentos de alta rotação no contra-ângulo.	UND	20	8,00	160,00
0006	Mandril para baixa rotação, em aço inoxidável para disco de acabamento.	UND	20	9,00	180,00
0007	Máscara Cirúrgica Descartável 3 camadas com elástico; camada tripla com filtro, sem costura; camada interna absorve e externa repele líquidos; reforçada, que filtre com 98% de eficiência para partículas de 0,5 micro. Contendo número do lote, data de fabricação, validade, registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.	CX	1620	10,00	16.200,00
0008	Material Restaurador Intermediário (IRM).Kit com 1 frasco do pó de 38g e 1 frasco do líquido com 15ml, mais colher dosadora e bloco de espatulação.	KIT	30	50,00	1.500,00
0009	Micronebulizador com máscara (infantil e adulto). Extensão e copinho para medicamentos com máscara, em pvc atóxico, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, tamanho infantil/adulto, conector amarelo rosca 3/4" 16 unf. Embalagem contendo data de fabricação, número do lote e validade.	UND	30	15,00	450,00
0010	Óleo spray para lubrificação de caneta de alta e baixa rotação. Frasco com 200ml.	UND	50	40,00	2.000,00
0011	Óxido de Zinco em pó. Frasco com 50 g.	FR	60	8,00	480,00
0012	Papel carbono para articulação. Embalagem com 12 folhas.	UND	300	8,80	2.640,00
0013	Papel toalhainterfolhas tamanho aproximado 23x21cm. Embalagem com 1000 folhas.	UND	300	11,50	3.450,00
0014	Pasta profilática, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas, polimento, e como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. Bisnaga de 90 gramas.	BIS	60	14,60	876,00
					Total: 199.506,00

Lote : 09 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pedra Pomes. Material para polimento.Embalagem com 100g.	UND	40	8,80	352,00
0002	Removedor de mancha. Uso odontológico. Indicado para remoção de manchas e tártaros dentários. Frasco com 30 ml.	FR	30	20,00	600,00
0003	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor A1, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00
0004	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor A2, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00
0005	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor A3, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000113

PMJ/CL

0006	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor A3,5, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00
0007	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor B1, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00
0008	Resina composta fotopolimerizável, tipo micro-híbrida, cor B2, composição matriz orgânica de bis-gma, udma e bis-ema, 82% em peso e 60% em volume de carga inorgânica de zircônia/silica, aplicação restaurador universal para dentes anteriores e Posteriores. Seringa com 4g.	UND	50	65,00	3.250,00
0009	Resina NanohíbridaFotopolimerizável A1 possuindo, em média, um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Seringa com 4 gramas.	FR	30	55,00	1.650,00
0010	Resina NanohíbridaFotopolimerizável A2 possuindo, em média, um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Seringa com 4 gramas.	UND	40	55,00	2.200,00
0011	Resina NanohíbridaFotopolimerizável A3,5 possuindo, em média, um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Seringa com 4 gramas.	KIT	40	55,00	2.200,00
0012	Resina NanohíbridaFotopolimerizável A3 possuindo, em média, um rendimento de aproximadamente 30 aplicações. Seringa com 4 gramas.	FR	40	55,00	2.200,00
0013	Revelador radiográfico odontológico. Frasco com 475ml.	UND	100	15,00	1.500,00
0014	Sabonete Asséptico para as mãos. Com poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade para as mãos. Isento de perfume. Cor transparente, aspecto líquido transparente, PH de 5,5 a 6, 5, densidade a 20°C a 1040g/l, contendo data de fabricação, número do lote e validade, além de registro na Anvisa. Galão plástico com 5 litros.	UND	10	72,00	720,00
0015	Saca broca universal.	UND	20	30,00	600,00
0016	Sacos plásticos de boa resistência, tipo geladinho/picolé/dindim, para uso na proteção de canetas odontológicas de baixa e alta rotação. Tamanhos aproximados 4cmx23cm. Embalagem com 100 unidades.	UND	200	8,00	1.600,00
Total: 33.122,00					

Lote : 10 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Sacos plásticos de boa resistência, tipo hambúrguer, para uso em porta-detrítos. Embalagem com 100 unidades.	UND	100	12,80	1.280,00
0002	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, nº 19.	UND	1000	0,50	500,00
0003	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, nº 21.	UND	1000	0,60	600,00
0004	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, nº 23.	BIS	1000	0,75	750,00
0005	Selante de fôssulas e fissuras, fotopolimerizável. Kit com 2g e 5 ponteiros.	KIT	30	25,00	750,00
0006	Seringa Descartável 01ml com agulha fixa para insulina. Dimensões 8,0 x 0,3 mm (30g). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso. Fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 ui: escala com intervalo de 2 em 2 unidades. Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	UND	40000	0,70	28.000,00
0007	Seringa para Insulina ultra-fina: tamanho 6 mm de 30 ui. Pacote com 10 unidades.	PCT	200	45,00	9.000,00
0008	Solução de Glicerina 12% com sonda uso exclusivo retal 500 ml.	UND	100	70,00	7.000,00
0009	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao	UND	2000	2,20	4.400,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS. 000114
 PMJ/CL

	estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Deve conter data de esterilização, validade, número do lote, registro Anvisa.				
0010	Sonda Uretral Descartável nº. 06, esterilizada por óxido de etileno apriogênio. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, registro Anvisa.	UND	1000	2,20	2.200,00
0011	Sonda Uretral nº 12. Descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício na lateral e conector universal com tampa.	UND	2000	2,20	4.400,00
0012	Soro fisiológico solução aquosa de cloreto de sódio a 0,9% e água deionizada. Indicação: enxaguar lente de contato gelatinosa, inalação e uso externo em geral. Frasco com 30 ml.	FR	150	6,00	900,00
0013	Taça de borracha para profilaxia.	UND	500	3,50	1.750,00
Total: 61.530,00					

Lote : 11 - Consumo

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Termômetro Digital Clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e número do lote.	UND	100	16,00	1.600,00
0002	Teste biológico para controle de esterilização. Embalagem com 10 testes.	UND	50	55,00	2.750,00
0003	Tira de lixa para acabamento e polimento. Granulação média/fina com centro neutro de tamanho aproximado 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades.	UND	50	20,00	1.000,00
0004	Tira poliéster para restauração de resina em dentes anteriores.	UND	60	6,00	360,00
0005	Tiras de lixa de aço inox para acabamento de amálgama. Pacote com 13 unidades.	UND	100	11,40	1.140,00
0006	Toalhas de Papel Interfolhas 20x22cm, 02 dobras. Embalagem com 1000 unidades.	UND	250	11,00	2.750,00
0007	Tricresol formalina. Desinfecção e obturação de canal radicular. Embalagem com 10ml.	UND	30	8,90	267,00
0008	Tubos ou bisnagas de 90 gramas contendo creme dental com flúor em 150 ppm: disponível, estável e reativo, apresentando ph de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo, embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa também plásticas que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Externamente deve conter os dados de identificação do fabricante, procedência, número de lote, validade, número de registro do ministério da saúde e selo da Associação Brasileira de Odontologia, com prazo de validade de no mínimo 12 meses impresso na embalagem.	UND	500	3,00	1.500,00
0009	Vaselina sólida, uso tópico, adulto e pediátrico. Embalagem com 1 bisnaga com 30g.	BIS	30	15,00	450,00
0010	Verniz cavitário com flúor em caixa com frasco de 10ml de verniz + 10 ml de solvente. Data de validade de no mínimo 2 anos.	UND	20	20,00	400,00
Total: 12.217,00					

Lote : 12 - Instrumentais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Alavancas seldium infantil - kit com 03 (direita, reta e esquerda)	UND	40	90,00	3.600,00
0002	Alavancas seldium adulto - kit com 03 (direita, reta e esquerda)	UND	50	90,00	4.500,00
0003	Alveolôtomoluer curvo	UND	30	100,00	3.000,00
0004	Aplicador de hidróxido de cálcio	UND	50	16,00	800,00
0005	Bandeja clínica inox, tamanho 22x06x1,3 CM	UND	100	36,00	3.600,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000115

0006	Bandeja clínica inox, tamanho 22x12x1,0 CM	UND	100	40,00	4.000,00
0007	Broqueiro metálico esterilizável em autoclave e estufa, em alumínio c/ 15 furos	UND	30	25,00	750,00
0008	Brunidor nº 28	UND	30	15,00	450,00
0009	Brunidor nº 29	UND	30	15,00	450,00
0010	Cabo para bisturi nº 3	UND	30	15,00	450,00
0011	Cabo para espelho odontológico	UND	120	4,90	588,00
0012	Caixa metálica inox 18x08x03 cm	UND	40	60,00	2.400,00
0013	Calçador ward inox nº 1	UND	30	16,00	480,00
0014	Calçador ward inox nº 2	UND	30	16,00	480,00
0015	Calçador ward inox nº 3	UND	30	16,00	480,00
0016	Calçador ward inox nº 5	UND	30	16,00	480,00
0017	Colgadura individual p/ filmes periapicais	UND	50	6,00	300,00
0018	Condensador duplo p/ amalgama hollemback nº 01	UND	30	49,50	1.485,00
0019	Condensador duplo p/ amalgama hollemback nº 02	UND	30	49,50	1.485,00
0020	Condensador duplo p/ amalgama hollemback nº 03	UND	30	49,50	1.485,00
0021	Condensador duplo p/ amalgama hollemback nº 04	UND	30	49,50	1.485,00
0022	Corrente para prender babador	UND	30	15,90	477,00
0023	Cuba metálica	UND	20	22,00	440,00
0024	Cureta cirúrgica lucas nº 85	UND	60	19,00	1.140,00
0025	Cureta cirúrgica lucas nº 86	UND	30	19,00	570,00
Total: 35.375,00					

Lote : 13 - Instrumentais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cureta gracey 5/6	UND	50	40,00	2.000,00
0002	Cureta gracey 7/8	UND	50	40,00	2.000,00
0003	Cureta gracey 11/12	UND	50	40,00	2.000,00
0004	Cureta gracey 13/14	UND	50	40,00	2.000,00
0005	Cureta universal mccall 13/14	UND	50	41,00	2.050,00
0006	Cureta universal mccall 17/18	UND	50	41,00	2.050,00
0007	Escavador de dentina dupla nº 17	UND	50	16,00	800,00
0008	Escavador de dentina dupla nº 18	UND	50	16,00	800,00
0009	Escavador de dentina dupla nº 19	UND	50	16,00	800,00
0010	Esculpidor hollemback 3S	UND	50	17,00	850,00
0011	Espátula de manipulação nº 24	UND	30	18,00	540,00
0012	Espátula dupla p/ cimento nº 70	UND	20	18,00	360,00
0013	Espátula de resina de titânio com ward nº 3, banhada em nitreto de titânio autoclavável, cabo de 8 MM.	UND	50	59,00	2.950,00
0014	Espátula de resina de titânio com ward nº 2, banhada em nitreto de titânio autoclavável, cabo de 8 MM	UND	50	59,00	2.950,00
0015	Espátula de inserção nº 1	UND	40	16,90	676,00
0016	Espelho odontológico plano nº 5	UND	240	4,50	1.080,00
0017	Extirpa nervo, cabo curto metáico, colorido, tamanho 30 MM, diâmetro de 25 MM, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável, kit com 6	UND	80	69,00	5.520,00
Total: 29.426,00					

Lote : 14 - Instrumentais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Fórceps infantil nº 1	UND	30	85,00	2.550,00
0002	Fórceps infantil nº 2	UND	30	85,00	2.550,00
0003	Fórceps infantil nº 3	UND	30	85,00	2.550,00
0004	Fórceps infantil nº 4	UND	30	85,00	2.550,00
0005	Fórceps infantil nº 5	UND	50	85,00	4.250,00
0006	Fórceps nº 150	UND	40	85,00	3.400,00
0007	Fórceps nº 151	UND	40	85,00	3.400,00
0008	Fórceps nº 17	UND	40	85,00	3.400,00
0009	Fórceps nº 16	UND	40	85,00	3.400,00
0010	Fórceps nº 18 R	UND	40	85,00	3.400,00
0011	Fórceps nº 18 L	UND	40	85,00	3.400,00
0012	Fórceps nº 65	UND	40	85,00	3.400,00
0013	Fórceps nº 68	UND	40	85,00	3.400,00
0014	Fórceps nº 69	UND	40	85,00	3.400,00
0015	Fórceps nº 203	UND	40	85,00	3.400,00
Total: 48.450,00					



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000116

PMJ/CL

Lote : 15 - Instrumentais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit odontológico cirúrgico. (cinzel e martelo)	UND	5	85,00	425,00
0002	Limas endodônticas tipo hedstroem caixa 1° série (15-40) 21 MM	UND	40	50,00	2.000,00
0003	Limas endodônticas tipo hedstroem caixa 2° série (45-80) 21 MM	UND	40	50,00	2.000,00
0004	Lima para osso nº 12	UND	30	55,00	1.650,00
0005	Pedra p/ afiar instrumento de arkansas (granulação fina)	UND	20	45,00	900,00
0006	Pinça clínica odontológica nº 317	UND	240	19,25	4.620,00
0007	Placa de vidro polida 10 MM (espessura) tamanho 7x14 CM	UND	30	13,00	390,00
0008	Porta agulha mathier	UND	40	65,00	2.600,00
0009	Porta agulha mayo	UND	30	49,00	1.470,00
0010	Porta algodão de metal	UND	35	47,50	1.662,50
0011	Porta amálgama aço inox	UND	20	49,90	998,00
0012	Porta amálgama plástico	UND	30	12,50	375,00
0013	Porta matriz nº 08 Ivory	UND	50	38,00	1.900,00
0014	Pote dappen de plástico	UND	30	3,50	105,00
0015	Pote dappen de vidro	UND	30	4,80	144,00
0016	Saca broca	UND	20	45,00	900,00
0017	seringacarpule	UND	150	40,00	6.000,00
0018	Sindesmótomo	UND	100	19,00	1.900,00
0019	Sonda exploradora nº 5	UND	150	16,00	2.400,00
0020	Sonda exploradora de ponta reta	UND	120	16,00	1.920,00
0021	Sonda milimetrada WHO-OMS	UND	50	50,00	2.500,00
0022	Sugador metálico cirúrgico - sugador de sangue, metálico autoclavável	UND	50	28,00	1.400,00
0023	Tesoura curva para cirurgia 15CM	UND	80	35,00	2.800,00
0024	Tesoura iris 11,5 CM reta	UND	80	35,00	2.800,00
Total:					43.859,50

Lote : 16 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), com comando da cadeira pedal, cabeceira articulada, refletor multi focal (mais de uma intensidade), equipo tipo cart ou acoplado, unidade auxiliar com 01 sugador, cuba porcelana/cerâmica, seringa triplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação e no mínimo 03 terminais.	UND	7	16.000,00	112.000,00
0002	Mocho odontológico com movimentos acionados por meio de alavanca sublaterar e amortecidos por sistemas de gás pressurizado que permitem posicionamento	UND	10	490,00	4.900,00
0003	Caneta de alta rotação - Turbina balanceada com uma rotação variando de 3.800 RPM. Média de peso de 37 ,5G e 77G. Spray duplo ou triplo, sistema pushbutton, autoclavável .	UND	13	650,00	8.450,00
0004	Micromotor - Corpo em alumínio anodizado e desempenho anatômico que permite a compactação do aparelho proporcionando maior leveza. Anel regulador da rotação do micromotor através de sistema giratório possibilitando a seleção de velocidade em ambos os sentidos entre 3.000 e 18.000 RM	UND	13	710,00	9.230,00
0005	Contra-Ângulo- corpo de alumínio anodizado. Eixo principal de suporte de brocas apoiado sobre rolamentos de esferas com separadores de aço.	UND	13	690,00	8.970,00
0006	Ultrassom odontológico com jato de bicarbonato integrado. Possui caneta/transdutor do ultrassom autoclavável	UND	12	2.100,00	25.200,00
0007	Kit de TIPS com 03 unidades (três) para o aparelho de ultrassom jet (escarlata jet) D700 para reposição. Utilizado para procedimentos de profilaxia e raspagem em periodontia. Pontas para ultrassom de aço inox. São utilizados para remoção de cálculo supra e sub gengival. 01 (um) tipperio sub, 01 (um) tipperio e, 01 (um) tipperio supra.	UND	20	520,00	10.400,00
0008	Compressor odontológico isento de óleo, com protetor térmico, válvula de segurança, reservatório vertical com revestimento interno que elimina a formação de ferrugem, deverá acompanhar válvula reguladora de pressão e filtro, reservatório de no mínimo 45 litros, 2 pistões, potência mínima 1,5 HP e	UND	10	2.900,00	29.000,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS 000117

voltagem 220 V

Total: 208.150,00

Lote : 17 - Equipamentos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Amalgamador odontológico modo de operação digital tipo capsular	UND	10	1.000,00	10.000,00
0002	Fotopolimerizador para resina, com lâmpada de led diminuindo o aquecimento sobre a resina e dente, sem fio, com tempo programável, com bip sonoro no final da operação. Com base de apoio. Comandos de programação na própria caneta. Contém uma ponteira de fibra óptica para fotopolimerização e uma ponteira para clareamento dental, protetor ocular e uma fonte de alimentação. comprimento com a ponteira a partir de 190 MM frequência a partir de 50/60 HZ. potência de luz a partir de 1.250 MW/CM². Ponteiras condutoras de luz autoclaváveis. certificado de garantia de no mínimo de 12 meses.	UND	13	750,00	9.750,00
0003	Seladora: Luz indicadora de selagem; Comprimento de selagem: 30CM; Largadura da selagem: 10MM; com guilhotina e porta rolos; bivolt; voltagem 127 - 220 VC. A; 50-60HZ; Fusível 8°; peso líquido (kg) 1,65; peso bruto (kg) 2,08; gabinete plástico abs.	UND	15	310,00	4.650,00
0004	Autoclave 21 litros. Autoclave para esterilização a vapor sob pressão. Ideal para consultórios e clínicas odontológicas. Programa único de esterilização; capacidade 21 litros; teclado de controle na cor. Câmara em alumínio anodizado, que facilita a limpeza; câmara com 3 bandejas em alumínio anodizado. Secagem com porta entreaberta: conta com 13 sistemas de segurança; sistema com microcontrolador; bivolt, 02 anos de garantia.	UND	10	4.900,00	49.000,00
0005	Destilador de água para uso em autoclave: especificações técnicas: capacidade do reservatório de água com 4 litros; Duração do ciclo completo 5 horas; peso líquido 3,4KG; peso bruto 4KG; dimensões externas 27 CM x 33CM x 27,6 CM ; voltagem 220 v; Frequência 60 HZ; Consumo elétrico 600WATS ; modelo 220V; temperatura de trabalho adequada 15° A 40° C	UND	5	900,00	4.500,00
0006	Câmara escura portátil para revelação de radiografias - Amplo visor de acrílico vermelho translúcido com proteção ultravioleta tampa superior removível; base removível; copos de fácil reposição luvas removíveis e laváveis, aros que facilitam a retirada das luvas para limpeza, portátil, em material bicolor resistente de alta durabilidade e sem riscos de oxidação, garantia de um ano.	UND	6	320,00	1.920,00
0007	Aparelho de RX odontológico: Tensão da rede : 127V/60/220V/60HZ/220V/50HZ/230V/50HZ/240V/50HZ; Potência de entrada: 120VA; Tensão do tubo:70KVP; corrente do tubo: 7MA; tempo de exposição 60MS a 3,2S; Comprimento do cilindro: 200MM (300MM opcional); Colimador retangular 30 x 40CM; Filtro equivalente em alumínio: 1,5MM; dimensões do foco do tubo: 0,8 x 0,8MM; fator de resfriamento : 1:30S. Braços (pantográfico, com maior alcance, permitindo a utilização do aparelho nas mais variadas posições. Articulações com rolamentos: proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade); Coluna, braços e base (construídos em aço, com cantos arredondados); Base pendular super estável (com linhas arredondadas, rodízio especiais e freio em dois rodízios).	UND	5	6.100,00	30.500,00
0008	Avental de chumbo ou plumbífero - com protetor de tireoide acoplado ao avental para ser utilizado em consultórios odontológicos que utilizem equipamentos periapicais. Produto com registro no ministério da saúde e de acordo com a Portaria SVS-453 do Ministério da Saúde. Registro ANVISA. de acordo com a Portaria SVS453 do Ministério da Saúde. Avental plumbífero odontológico com protetor de tireoide. Medidas: 770x800MM. Cor: azul claro. Borracha plumbífero com equivalência de 0,25 MMP0062	UND	6	450,00	2.700,00
0009	Negastoscópio para uso odontológico, com lupa acoplada, portátil. Com lâmpada fluorescente de 4 WATTS, com reator	UND	15	320,00	4.800,00



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000118

PMJ/CL

eletônico, com escala de medidas de endodontia na tela. Bivolt (110/220V). A lupa deve ser variando entre 182x180x65 e 180x190x50. Peso bruto a partir de 0,800KG. Material acrílico prolipropileno branco leitoso. Utilizado para diagnóstico por imagens por imagens para visualizar radiografias periapicais, interproximas e oclusais.				
				Total: 117.820,00

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 1.256.608,60 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos e oito reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Jardim com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	02	10.301.0037.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.062.0000	4.4.90.52.00
07	01	10.122.0001.2.057.0000	3.3.90.30.00

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas às requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2019 - PRRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS, para atender as necessidades das diversas SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) - CONTRATADA: José Jaime Ferreira - ME, através de seu representante legal José Jaime Ferreira - ASSINA PELAS CONTRATANTES: Luis Eduardo Ferreira; Gustavo Nogueira Botão e Maria do Socorro Lira - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05 de julho de 2019. ICÓ/CE, 05 de julho de 2019. Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Gustavo Nogueira Botão - Ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Maria do Socorro Lira - Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.04.24.01-PMI/DIVERSAS

Dispensa de Licitação Nº 2019.04.24.01-PMI/DIVERSAS. OBJETO: Serviço de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades das diversas secretarias desta Prefeitura. FAVORRECIDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL de R\$ 6.802.987,01. INÍCIO: A partir da assinatura. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso XXII da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: Conforme descritas na declaração. Igatu-CE, em 05 de julho de 2019. Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da CPL/PMI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo da prorrogação do prazo de vigência por mais 365 dias, referente à Tomada de Preço Nº 012/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça de Eventos, Urbanização da Orla do Rio Figueiredo e Pavimentação em Paralelepípedo das Ruas: Ulfesses de Holanda Campelo, Jostas Costa Moraes e Liberato Leite da Silva, no Município da Iracema-CE, compreendendo a execução de toda infraestrutura e acabamentos necessários, com fornecimento de mão de obra e material, conforme os elementos técnicos especificados no Anexo I deste Edital. 5º Termo Aditivo: 19 de abril de 2019. Ordenador de Despesa: Francisco Sotom Magalhães - Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Contratado: F.Lima Serviços e Construções Ltda - ME- Sócio Administrador, Fernando Lima, CPF no 289.645.863-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.08.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2019.07.08.01, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços na realização do projeto celebrado entre a FUNASA/MS e a Prefeitura Municipal de Irauçuba visando o fomento da educação e conscientização ambiental para prevenção e controle de doenças e agravos no Município, conforme Plano de Trabalho anexo ao Edital, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a partir das 17h00min do dia 08/07/2019 às 17h00min do dia 19/07/2019. Data de Abertura das Propostas: 22/07/2019 às 14h00min.

O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08 às 12 horas.

Irauçuba/CE, 4 de julho de 2019
MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 2611.02.2018
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 2611.02.2018. PARTES: Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Empresa: R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI/LUGPE. OBJETO: Contratação de Serviços de Recuperação, Recomposição e Execução de Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca, Paralelepípedo e Intertravado em Várias Ruas de todo Município de Itarema-CE. LOTES: Lote 02 - Recomposição de Pavimentação em Pedra Tosca, Paralelepípedo e intertravado e Lote 04 - Pavimentação em Paralelepípedo e intertravado. JUSTIFICATIVA: Rescisão amigavelmente, conforme disposto no Art. 79, Inciso II, e ainda Art. 78, Inciso III, da Lei Nº 8.666/93, e demais razões constantes no Processo Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2019. Melissa Sousa - Secretária de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2019.07.05.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2019.07.05.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de julho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 5 de julho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2019.07.05.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão Nº 2019.07.05.2, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustíveis no âmbito da Capital Fortaleza/CE, para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de julho de 2019, às 11:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 5 de julho de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2/19

A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº CNPJ nº 03.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil, CEP: 62.598-000, através da Comissão Especial, torna público, para conhecimento dos interessados, que do dia 08 de julho de 2019 a 29 de julho de 2019, até as 15h, estará realizando Chamamento Público Nº 001/2019, visando a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de Atenção em Saúde, no âmbito do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, para a gestão, operacionalização e execução da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. O qual se encontra, na íntegra, no site do Portal do TCE e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no endereço acima citado em horário comercial.

Jijoca de Jericoacoara - CE, 4 de julho de 2019

MARIA ENEDIA DE ALBUQUERQUE

Membro da Comissão Especial do Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.08.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia 24 de julho de 2019, às 09h, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, 57º, Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para a Urbanização do Parque de Rodeio, com a Construção de uma Praça, Camarotes e Arquibancadas, na Sede do Município de Piquet Carneiro-CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico. Modalidade: Tomada de Preços Nº 2019.07.08.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no Portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente: 08h às 11h.

Piquet Carneiro-CE, 5 de julho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº. 009/2019SMS, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE2019/016SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material laboratorial destinado a realização de exames e consumos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde (PSF) e do Hospital Municipal Eudálio Barroso, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá. CONTRATADAS: 01. LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 03.183.450/0001-55. Com o valor total dos lotes de R\$ 1.525.887,82 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); 02. LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 73.008.682/0001-52. Com o valor total do lote de R\$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); 03. ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.667.561/0001-98. Com o valor total do lote de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais). Data da assinatura: 01 de julho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela CONTRATANTE: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Assina pelo ORGAO GERENCIADOR: Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Em 01 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7.006/2019-PERP

O Pregoeiro do Município torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 18/07/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público", estará realizando licitação, Pregão Eletrônico Nº 07.006/2019-PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de recuperação de meio fio, calçadas e vias pavimentadas, na sede e nos distritos no município, com o fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela SEINFRA/CE (26.1 - DESONERADA), para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço eletrônico acima e no portal de licitações: www.tce.ce.gov.br.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 407.01/2019-SMS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Saboeiro, Sra. Ana Lúcia Pereira Braga, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços nº 0407.01/2019-SMS. Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0km, Ano/Modelo 2019/2019 para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Saboeiro, conforme especificações contidas no presente instrumento convocatório, com abertura prevista para o dia 23 de julho de 2019, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Travessa Senador Miguel, nº 15 - Centro - Saboeiro - CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 8h às 12h, no endereço acima ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Saboeiro - CE, 4 de julho de 2019

ANA LÚCIA PEREIRA BRAGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.07.03.01 - PE - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de julho de 2019, às 10:00h, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento, Menor Preço por Lote, cujo objeto é o registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de enxoval para recém-nascidos para composição de kit bebê, destinados as gestantes assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município de São Luís do Curu - CE. Data e hora de início de recebimento das propostas: 09.07.2019 às 10:00h. Data final e hora do recebimento das propostas: 22.07.2019 às 8:00h. Data da sessão: 22.07.2019, às 10:00h. O Edital poderá ser adquirido pelos portais: <http://www.tce.ce.gov.br>; <http://www.bbmmnet.com.br>.

São Luís do Curu - CE, 5 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA MONTEIRO



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.14.01 – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público a Nova Data para Abertura da Sessão do Pregão acima identificado, inicialmente marcada para dia 01 de Julho de 2019, às 10h, Suspensa por motivos de impugnação ao Edital; que a NOVA DATA será no dia **10 de Julho de 2019, às 10h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/Nº, Centro, nesta cidade. **OBJETO:** Aquisição de veículos zero quilômetro para satisfazer as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço do estado, no horário de expediente (08h às 11h). **Piquet Carneiro-CE, 08 de Julho de 2019. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019 A PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, por seu Prefeito, Senhor **Ramilson Araújo Moraes**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal: **Lei Nº 120/2019** e demais leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, sendo 15 (Quinze) vagas para Agente de Trânsito mais 15 (Quinze) vagas no quadro reserva**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital e em seus anexos. As inscrições ocorrerão no período de 08/07/2019 a 07/08/2019, através do Site: www.eduserv.com.br e o concurso será realizado no dia 08 (Oito) de Setembro de 2019. **Aiuaba-CE, 08 de Julho de 2019. Ramilson Araujo Moraes – Prefeito Municipal de Aiuaba-CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O Município de Icó, através das diversas secretarias, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019 - PPRP, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura e Secretaria do Trabalho e Assistência Social - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÕES PRONTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ICÓ/CE - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12 (doze) meses - VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) - CONTRATADA: José Jaime Ferreira - ME, através de seu representante legal José Jaime Ferreira - ASSINA PELAS CONTRATANTES: Luis Eduardo Ferreira; Gustavo Nogueira Botão e Maria do Socorro Lira - DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05 de julho de 2019. **Icó/CE, 05 de julho de 2019. Luis Eduardo Ferreira - Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Gustavo Nogueira Botão - Ordenador de despesas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, Maria do Socorro Lira - Ordenadora de despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contratos Nº 2019.04.26.01.01S; 2019.04.26.01.02S - Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré - Pregão Presencial Nº 2019.04.26.01S. Objeto: aquisição de Medicamentos e Material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. **Signatário:** Município de Assaré – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.^a Roberta Almeida Norões. Valor: R\$ 952.803,92 (novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e três reais e noventa e dois centavos). **Signatário:** Do outro lado a Empresa: Leonardo Justo Gouveia - ME, inscrita no CNPJ: 18.739.858/0001-38 representado pelo Sr. Valdir Vieira da Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 23 de Maio de 2019. **Signatário:** Município de Assaré – Fundo Municipal de Saúde do Município de Assaré, representado pela Ordenadora de Despesas a Sr.^a Roberta Almeida Norões. Valor: R\$ 1.222.579,61 (Hum milhão, duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos). **Signatário:** Do outro lado a Empresa: Central das Fraldas Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 26.436.406/0001-05 representada pelo Sr. Bruno Lucetti Luna. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2019. Data do Contrato: 23 de Maio de 2019.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP Nº. 20190017. Órgão Gerenciador da Ata: Gabinete do Prefeito - CNPJ Nº 07.535.446/0001-60. Detentor da ARP - Empresa: Timbalreira Banda e Eventos LTDA – ME, CNPJ Nº 07.311.274/0001-40: Lote Unico: R\$ 269.999,53. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 077/2017 de 23 de Agosto de 2017, Decretos Federais Nº 7.892 de 23/01/2013, Nº 7.903/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial Nº PP-0106062019-DIVERSAS. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de fogos de artifício destinados para uso em shows pirotécnicos, para serem utilizados nas ações governamentais (eventos) promovidos pelas diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura da ARP: 05/07/2019. Do Foro: Comarca do Município de Russas. **Signatários:** Lucas Diógenes da Silva (Chefe de Gabinete - Gerenciador da ARP) / Anderson Silveira Barbosa (Detentor do Preço).

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas - Extrato da Ata de Registro de Preços - ARP Nº. 20190018. Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria da Educação e Desporto Escolar - CNPJ Nº 29.935.620/0001-02. Detentora da ARP - Empresa: R.N.L Costa – ME, CNPJ: 16.880.883/0001-01: Lote I - R\$ 59.240,00; Lote II - R\$ 23.500,00; do Valor Global: R\$ 82.740,00. Fundamentação Legal: Decreto Municipal Nº 077/2017 de 23 de Agosto de 2017, Decretos Federais Nº 7.892 de 23/01/2013, 7.903/2013, Lei Federal Nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93. Licitação: Pregão Presencial Nº PP - SRP Nº 0107062019-SEMED. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as necessidades das Bandas de Música das Escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar. da vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura da ARP: 05 de julho de 2019. Do Foro: Comarca do Município de Russas. **Signatários:** Ana Maria de Lima (Sec. da Educação – Gerenciadora da ARP) / Raimundo Nonato Lourenço Costa Representante - Detentor dos Preços).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Aviso de Homologação - Concorrência Pública Nº 2019.02.13.03. O Secretário de Educação do Município de Tejuococa/CE, o Sr. Francisco Carlos Silva de Sousa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação para continuação da construção de 01(uma) Escola de 12 salas Padrão FNDE na Sede do Município de Tejuococa, vêm homologar o presente Processo Administrativo de Licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa Guanabara Construções Transportes e Serviços EIRELI ME, CNPJ n.º 10.905.621/0001-78 no valor global: R\$ 1.959.631,31 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Licitação na modalidade Concorrência Pública Internacional nº 2019.04.08.001, cujo objeto é a contratação de serviços para construção da estação dessalinizadora de água do mar, na localidade do Pacheco no Município de Caucaia/CE. Foi Inabilitada o Consórcio WAI - Seta - Caucaia composto pelas empresas: WAI Life Soluções Ambientais LTDA e SETA Sociedad Española de Tratamiento de Agua, S.L. Foi Habilitada para a fase subsequente do processo licitatório o Consórcio Tecniflow composto pelas empresas: Tecnipar Ambiental LTDA e VIGAFLOW S.A. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso os Envelopes "B"- Propostas de Técnicas, serão abertos no dia 16 de julho de 2019, às 09h:00min. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. **Caucaia/CE, 03 de julho de 2019. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão nº 2019.07.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2019.07.05.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de instrumentos, materiais e equipamentos odontológicos e materiais médicos para atender as necessidades do Programa da Saúde da Família - PSF do Município de Jardim/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 19 de Julho de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. **Jardim/CE, 05 de Julho de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto – Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **



